



# LITERATURA, HISTÓRIA E DIREITO: OS FOLHETOS DE CORDEL COMO INSTRUMENTO PARA A (IN)FORMAÇÃO DA CIDADANIA

SANTANA, Frederico Heberth Carvalho de<sup>1</sup>  
LIA, Cristine Fortes<sup>2</sup>

**RESUMO:** Este artigo apresenta uma discussão acerca da (in)formação da cidadania, dando destaque ao uso da Literatura de Cordel, considerando ser esta uma fonte de leitura e interação. O estudo tem como objetivo identificar a Literatura de Cordel como uma linguagem que possibilita a (in)formação cidadã das pessoas, sejam elas alfabetizadas ou não, uma vez que por meio desta prática e aliada a multidisciplinaridade, pode-se viajar entre as diferentes linguagens e tradições, exercitando e desenvolvendo capacidade de cognição, leitura e crítica. Mais do que observar o registro da experiência histórica, esta pesquisa aborda o diálogo entre os folhetos de versos e as atividades cartoriais, identificando a voz informativa e formativa desses para ações de cidadania às diferentes comunidades do Brasil.

**PALAVRAS-CHAVE:** Literatura; História; Direito; Cordel; Cidadania

## LITERATURE, HISTORY AND LAW: CORDEL PAMPHLETS AS A TOOL FOR THE (IN)FORMATION OF CITIZENSHIP

**ABSTRACT:** This study presents a discussion about the (in)formation of citizenship, highlighting the use of Cordel Literature, considering it to be a source of reading and interaction. The study aims to identify the Cordel Literature as a language that enables the (in)formation of citizenship of people, whether they are literate or not, since through such practice and allied to multidisciplinarity, one can

---

<sup>1</sup> Mestre em Cultura Jurídica pela Universidade de Girona - Espanha. Tabelião e Registrador de imóveis no estado do Ceará. E-mail: fhcsantana@ucs.br

<sup>2</sup> Doutora em História pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Docente do Programa de Pós-Graduação em Letras e do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade de Caxias do Sul – UCS. E-mail: cflia@ucs.br

travel between different languages and traditions, exercising and developing cognition, reading and critical capacity. More than observing the register of historical experience, this study approaches the dialogue between the verse pamphlets and the notarial activities, identifying their informative and formative voice for citizenship actions to the different communities in Brazil.

**KEYWORDS:** Literature; History; Law; Cordel; Citizenship

## **Introdução**

Desde os primórdios da humanidade o homem sentiu necessidade de se comunicar para adquirir novas ideias que lhes permitissem melhor convivência social. Com o passar dos tempos, novos interesses foram surgindo e outros aspectos foram despertados diante desta vivência, conseqüentemente a linguagem se aperfeiçoou e o homem descobriu novas formas de analisar, avaliar e registrar suas ações, dando início também ao surgimento de novas instituições que passaram a ter um papel fundamental no controle de suas vidas.

Na atual conjuntura social, saber ler e escrever tem se tornado uma das exigências fundamentais no mundo globalizado, embora seja forçoso destacar que os índices de analfabetismo ainda são alarmantes, principalmente nos países considerados periféricos. Reconhece-se, entretanto, que ler é muito mais que unir sílabas, mas compreender o que está sendo lido e fazer intervenções e conclusões a partir da própria leitura realizada em uma prática de linguagem e comunicação. Diante deste contexto, a construção de novos sujeitos capazes de agir conscientemente no campo das transformações sociais, na busca incessante de um ambiente de cidadania, traz à tona a perspectiva de postura social do indivíduo enquanto instrumento de legitimação da ação humana, pois somente através do conhecimento crítico e social pode-se construir indivíduos capazes de se posicionarem e agirem conforme, fazendo valer seus direitos e preservando as obrigações inerentes a todos.

Uma das alternativas para que estas mudanças sejam perpetradas e inseridas no dia a dia das pessoas é a divulgação, a fonte de informação em diferentes linguagens, dentre elas, a Literatura de Cordel, capacitando-as, seja pela oralidade, seja através da sua leitura lúdica e rimada, a fazer uma melhor reflexão de tudo que as cercam, dos fatos históricos e sociais, conhecendo direitos e deveres e assumindo, portanto, sua postura de cidadãos.

Ao considerarmos a Literatura de Cordel como uma narrativa social que representa as experiências históricas de seu tempo é possível estabelecer seu diálogo com a História. A aproximação entre os textos históricos e literários como representações da realidade, que se complementam e que permitem uma maior compreensão da realidade em foco, tem permitido a construção de um conhecimento mais complexo sobre os processos analisados. Para Pesavento (2003), o historiador não perde seus compromissos com a verdade ao aproximar-se da Literatura, mas aprimora sua capacidade de narrar, pois o aproxima do sensível. Assim, “[...] a literatura diz muito mais do que outra marca ou registro do passado. Ela fala do invisível, do imperceptível, do apenas entrevisto na realidade da vida, ela é capaz de ir além dos dados da realidade sensível, enunciando conceitos e valores. (PESAVENTO, 2003, p. 40)

Segundo Albuquerque Júnior (2019), as fronteiras entre as duas narrativas precisam ser flexibilizadas de forma que o discurso histórico possa ser mais abrangente e acolha mais dimensões da sociedade. A História pode, seguindo a reflexão do autor, ampliar o espaço da visibilidade por meio da Literatura. Dessa forma, os Folhetos de Cordel permitem a sensibilização sobre as dinâmicas sociais de determinados grupos, permitindo uma representação das experiências históricas que as compõem.

Além disso, os Cordéis trazem no seu discurso os códigos de compreensão social estabelecidos pelos públicos que os consomem. As histórias narradas apresentam o imaginário dos seus leitores e as várias possibilidades de interpretação de suas realidades. Constitui um registro privilegiado que permite ao historiador “dizer além” (PESAVENTO, 2003, p. 40), pois acessa diferentes sentidos das experiências vividas.

Finalmente, é possível afirmar que as rimas dos folhetos de versos produzem deslocamentos de sentidos, e a partir do riso e da ironia podem se apresentar como uma maneira bem peculiar de representação das questões socioculturais e políticas da sociedade brasileira. Os poetas da arte de versejar não são sujeitos sociais que trazem explicações definitivas de um cenário sociocultural, mas são aqueles que narram, que contam grandes e pequenos acontecimentos numa narrativa versificada aberta a várias interpretações e construída por discursos heterogêneos. E mesmo não sendo como um historiador que se apegue a métodos, teorias e hipóteses, o poeta é um narrador que fabrica histórias que abrem a possibilidade de interpretações dos

acontecimentos pretéritos para uma pesquisa/produção historiográfica.  
(LUCENA, 2016, p. 58)

A Literatura de Cordel também se consolida como estratégia de divulgação do conhecimento e fornece elementos informativos que auxiliam na atuação do cidadão. Nesse sentido, estabelece relações com a área do Direito, permitindo, por meio de sua linguagem, o acesso a informações que, muitas vezes, são inacessíveis ou incompreensíveis por outros instrumentos de informação.

Partindo desse pressuposto, vislumbra-se que a atividade Notarial e Registral brasileira é hoje um dos potenciais fomentadores de práticas de políticas públicas governamentais, na medida que promove procedimentos essencialmente voltados à formação da cidadania. Constata-se, pois, que o processo informativo destas práticas vem se mostrando deficitário, seja pela forma ou pelo conteúdo de divulgação, mas o certo é que se pode enaltecer a importância de se utilizar diferentes linguagens, dando destaque à Literatura de Cordel, como instrumento de (in)formação para a cidadania.

Assim, o estudo torna-se relevante por considerar que ao trazer o cordel para esta massificação informativa, imprime-se uma nova forma de se construir o aprendizado, pois os acontecimentos narrados em cordéis são registros de memória e realidade de uma sociedade, o que permite a população como um todo, não apenas a compreensão acerca dos acontecimentos, mas também a sua criticidade.

### **A Literatura de Cordel no Brasil**

A denominação Literatura de Cordel deu-se pelos intelectuais brasileiros em meados dos anos 60 e 70, assemelhando-se à linguagem daqueles folhetos publicados na Península Ibérica durante séculos e difundidos pelos portugueses quando por aqui exploravam nossas terras. Segundo Barroso (2006), o nome cordel provém da forma como os livretos eram expostos: pendurados em cordões ou barbantes e vendidos nas feiras livres.

Entretanto, apesar da forte ligação histórica do cordel com os portugueses, há indícios de que este gênero poético não foi criado em Portugal, uma vez que se encontram neles elementos das culturas africana, francesa e espanhola em seus folhetos, que levam à percepção

de que estes países também tiveram participação na criação desta forma de literatura (PAIVA, 2011).

No Brasil, segundo Abreu (1999), o cordel surgiu entre os séculos XVI e XVII trazido pelos colonizadores portugueses inicialmente em folhas volantes em versos e rimas, contando histórias populares. A partir do final do século XIX a literatura de cordel vulgarizou-se em forma de livrinhos impressos e se transformou no que se considera hoje uma forte tradição nordestina.

Um dos primeiros cordéis conhecidos no país surgiu no final do século XVIII com a cantoria de viola do grupo de poetas da Serra do Teixeira, no Estado da Paraíba, tendo como precursor o poeta Agostinho Nunes da Costa (1797-1858), porém, a impressão dos folhetos aconteceu somente no final do século XIX com versos em sextilhas do poeta Leandro Gomes de Barros (1868-1919), quando, a partir de então, os cordéis deixaram de ser apenas cantados para transformarem-se também em escritos (RESENDE, 1998).

Para Diegues Júnior (1977), a disseminação da literatura de cordel aconteceu entre as décadas de 30 e 40, onde os cordéis se apresentavam como opções de lazer e informação, servindo como meio de socialização, haja vista as pessoas se reunirem para ouvi-los, seja em forma de versos, seja em forma de cantorias.

A grande migração nordestina para o Sudeste do país ocorrida nos anos 50 propiciou que o cordel fosse propagado nessa região. Galvão (2001), destaca que na década de 60, contudo, o cordel perdeu um pouco da sua força, vindo a retomar sua importância em 1970, quando passa a ser objeto de interesse do povo mais “letrado”, intelectuais, turistas e universitários, o que fez com que o cordelista passasse a vender suas obras também em editoras, livrarias e lojas de artesanato.

Segundo Santana (2022), embora seja um gênero recôndito e marginal, muito mais do que no passado, e raramente encontrado em suas formas mais puras (exceto em feiras, mercados e estabelecimentos específicos, principalmente em algumas cidades do Nordeste), continua sendo um fenômeno atual e vivo que desperta o interesse de pesquisadores e a ânsia protetora do Estado e de associações que incentivam, recuperam e reeditam os considerados "clássicos" do cordel.

As definições mais simples e ao mesmo tempo mais abrangentes que têm sido dadas à literatura de cordel brasileira talvez sejam as seguintes: narrativa, popular, poesia impressa. Os

pesquisadores do cordel acreditam que uma característica essencial dos poetas deve ser comunicar as preocupações mais íntimas do povo, e que para isso devem pertencer a ele, com uma linguagem informal, regional, lúdica, característica do autor típico de cordel.

De acordo com Abreu (1999), grande parte dos cordelistas, nas primeiras décadas do século XX, nasceu na zona rural e possuía pouca escolaridade, diferentemente dos atuais que têm maior acesso à leitura, à cultura, o que lhes garante escrever sobre os mais variados assuntos. Atualmente, os folhetos perderam um pouco da sua originalidade, dada a difusão e expansão das mídias e das tecnologias, conforme aponta Resende (2005, p.103) ao afirmar que

A literatura de cordel foi afogada por um período, por um determinado período com a evolução da informação. Afogada pela invasão da informação, o imediatismo da informação. E, veja bem, como entretenimento muito mais ainda.

No entanto, há quem acredite que o cordel acabou se adequando às novas tecnologias, a exemplo de Thompson (1998, p.160) ao afirmar que “a tradição não foi destruída pela mídia, mas antes transformada ou ‘desalojada’ por ela”. Prova disso são as diversas manifestações populares que acontecem no Brasil inteiro, valorizando a literatura de cordel.

Segundo Abreu (1999), pela sua dinamicidade, o cordel se apresenta como um gênero literário de linguagem clara, direta e destinada a todos os estratos, abordando temas que vão desde contos infantis, acontecimentos populares, histórias locais e versões dos clássicos da literatura universal até fatos do cotidiano, especialmente a saga da vida dos nordestinos com suas tradições e costumes.

A literatura de cordel, no Brasil, é basicamente uma literatura híbrida de formas populares e folclóricas. Por um lado, está escrita com a autoria indicada, impressa em folhetos de papel frágil e barato, e é vendida nas praças, feiras e esquinas de rua de muitas cidades e vilas do Brasil. Por outro lado, suas raízes são também folclóricas: muitos de seus temas, suas formas métricas e sua apresentação nas feiras vêm da tradição oral do Nordeste do Brasil. Dessa forma, o poeta popular de feira tem muito em comum com o cantor do Nordeste, o poeta “oral” que compõe e canta versos improvisados na feira em forma de desafio, fenômeno velhíssimo da tradição poética ocidental.

Parafraseando Casa Nova (1998), a literatura como forma de condução do pensamento, caracteriza-se como via de acesso à informação. A autora afirma ainda que a literatura de cordel era a fonte de informação para o povo do sertão nordestino e, por parte de alguns leitores, era vista apenas como uma espécie de jornal. Sendo um suporte de fácil manuseio e de baixo custo, era através dos folhetos que as camadas populares tinham contato com o noticiário. Por vezes, os cordéis eram lidos coletivamente, propiciando a aproximação de indivíduos não alfabetizados com o mundo da leitura e da escrita.

A linguagem em que o cordelista transmite a informação também contribui para que o leitor prefira informar-se pelo cordel. Este gênero literário trata e transmite o conteúdo de maneira acessível, o que o torna um instrumento de disseminação da informação que atinge diferentes públicos. O cordelista busca a informação em diferentes fontes e a traduz para a estrutura poética, ou seja, transforma em versos as informações coletadas em diversos meios e suportes informacionais. A literatura de cordel caracteriza-se por sua diversidade temática e torna-se atrativa por conta desta característica (SANTANA, 2022).

Com isso, torna-se fonte informacional que abarca e percorre diferentes assuntos e áreas do conhecimento como, por exemplo, as áreas da saúde, governamental, educação e publicidade. Cumpre ressaltar a relevância da Literatura de Cordel essencialmente como expressão da valorização da cultura, principalmente em sua forma de apresentação, uma vez que se percebe que, embora o cordel tenha aderido à era digital, sua forma impressa continua sobrepondo-se; não se tornou obsoleta, pelo contrário, há os que preferem ainda fazer a leitura dos cordéis nos folhetos impressos, admirando suas xilogravuras.

As mudanças na sociedade brasileira têm provocado muitos desafios na busca efetiva da cidadania; dentre as discussões que permeiam o tema, evoca-se a necessidade de uma informação que promova a autonomia do sujeito, sendo este objeto de intenso debate. A condição social (cultural, financeira e educacional) daquele que absorve a informação está intrinsecamente ligada à disponibilização desta informação. Com essa condição é dada a possibilidade de ampliar a diversificação necessária dos conteúdos informativos no sentido de aumentar o leque de beneficiados, alfabetizados ou não, com maior ou menor poder aquisitivo, trazendo a consciência em relação à interação com o mundo, desenvolvendo a capacidade de participação social e a criação de um novo conhecimento, explorador do exercício da cidadania;

e a literatura de cordel se apresenta como um recurso de linguagem informativo que propicia todas estas particularidades.

A informação, enquanto prática social, é muito mais que o ato mecânico de ler ou ouvir, é um espaço de criação, recriação e crítica da realidade. E à medida que o sujeito leitor-ouvinte se apropria desta funcionalidade, reconhece que sua prática vem sendo determinada pelas condições econômico-sociais em que está inserido, transforma-se num viajante crítico que será capaz de fazer o confronto entre os discursos produzidos, examinando, contrastando e percebendo sob que ótica foram produzidos, a quem estão destinados e que visão de sociedade está sendo criada - um claro exemplo de como a Literatura de Cordel e sua peculiar forma de linguagem pode ser um instrumento de cidadania.

### **A Literatura de Cordel na (in)formação da cidadania**

Cidadania é atualmente uma das palavras mais utilizadas nos meios acadêmicos no Brasil, inclusive servindo de base para discursos políticos e programas governamentais. Ao buscar um conceito para o termo no *Dicionário Aurélio Buarque de Holanda* pode-se definir cidadania como “a qualidade ou estado de um cidadão”, o que, por sua vez, é definido como “o indivíduo no gozo dos direitos civis ou políticos de um Estado, ou no desempenho de seus deveres para com este”.

Historicamente, a Grécia e Roma são consideradas o berço da cidadania, tendo sua evolução passada pelas revoluções inglesa, americana e francesa até chegar ao que se conhece hoje, ou seja, entender a cidadania como a evolução da sociedade em participação em lutas, exigindo seus direitos e sabedores dos seus deveres. O capitalismo e a expansão da classe burguesa dividiram o exercício da cidadania em situações distintas. Primeiramente, surgiram os cidadãos trabalhadores e cumpridores dos seus direitos e deveres, culminando na valorização do trabalho e no ideal de igualdade para todos, que nas palavras de Covre (2005, p.20):

Foi só com o desenvolvimento da sociedade capitalista (cujo início podemos situar no século XV), com a longa ascensão da burguesia em luta contra o feudalismo, que se retorna pouco a pouco ao exercício da cidadania, como parte da existência dos homens vivendo novamente em núcleos urbanos.



Por outro lado, é apresentado o lado obscuro dessa expansão capitalista e da burguesia no que diz respeito à cidadania, na medida em que se passou a explorar o trabalho e a valorizar a dominação do capital. A palavra cidadania, que no latim significa *civitatem*, é o mesmo que polis em grego. Na verdade, este termo nacionalmente remonta do Império, sendo posto literalmente na era Vargas, mas ganhando notoriedade a partir da década de 80 ao surgirem propostas de direitos humanos através de ações da Igreja e de Comissão de Justiça do país.

Denota-se que cada época vivencia um conceito de cidadania ao seu modo, posto que não existe uma definição única e acabada para o termo ao longo da história, levando-se à constatação de que cidadania é, antes de mais nada, um conceito histórico. Dentre outros conceitos para o termo, encontra-se em Karnal (2003) a seguinte afirmação: “cidadania é uma construção histórica característica do mundo ocidental. Além disso, em todos os lugares nos quais surgiram, os conceitos de cidadania transformaram-se muito ao longo do tempo”. (KARNAL, 2003, p. 136)

O exercício para a prática da cidadania não se fez de um dia para o outro, foi um processo gradativo em que o homem foi se sentindo aos poucos como sujeito que tem deveres e legitimação para exigir seus direitos.

A partir do desenvolvimento das relações sociais, da sua complexidade e da intensa contradição na sua base de organização, passou ser necessário um complexo social como, por exemplo, o Estado, a ideologia, a política e a religião que fosse capaz de organizar e controlar as relações sociais para atender às novas necessidades e possibilidades para o desenvolvimento dos sujeitos sociais envolvidos. (COUTINHO, 1997, p. 17)

Desta forma, aos poucos o homem foi se consolidando na sociedade como um sujeito ativo e participante, passando a interessar-se pelos processos e transformações sociais dos quais fazia parte. Essa nova sociedade que surgia no mundo exigia dos homens a capacidade de realizar intervenções com vistas à minimização das desigualdades sociais com o intuito de neutralizar ou pelo menos dirimir a ação do Estado que, até então, era o detentor total do poder. Contudo, encontram-se ainda pessoas que banalizam a prática da cidadania, tornando-a distante do seu significado real, concebendo-a como um conceito estático. Entretanto, é válido acrescentar o que aponta Bobbio (1992) ao salientar que: “os direitos do homem não são todos

conquistados de uma vez e nem de uma vez por todas. Por mais fundamentais que sejam estes direitos, são direitos históricos, isto é, conquistados em certas circunstâncias” (p.17).

Nesse sentido, entende-se o conceito de cidadão como algo que se modifica ao longo do percurso histórico, acompanhando as transformações pelas quais passa a sociedade. A cidadania se constrói e estará sempre se reconfigurando na História. Evidencia-se uma forte relação entre cidadania e luta por direitos fundamentais, haja vista que todo o processo de ser cidadão culminou, com essa batalha, inclusive no Brasil, na promulgação da Constituição Federal de 1988, considerada como a Constituição Cidadã.

Só existe cidadania se houver a prática da reivindicação, da apropriação de espaços, da pugna para fazer valer os direitos do cidadão. Nesse sentido, a prática da cidadania pode ser a estratégia, por excelência para a construção de uma sociedade melhor. Mas, o primeiro pressuposto dessa prática é que esteja assegurado o direito de reivindicar os direitos, e que o conhecimento deste se estenda cada vez mais a toda a população. (COVRE, 1998, p.10)

Destarte, pode-se entender a cidadania como uma prática inerente a todas as pessoas, de forma coletiva, visando o bem comum de todos indistintamente, revelando-se na concretização dos direitos civis e sociais do indivíduo, tendo, portanto, na luta pela garantia de trabalho, saúde, educação, lazer, exemplos básicos de cidadania. Suas formas de divulgação são muitas e ultrapassam a mera comunicação formal.

Há muito que se discute sobre a importância da leitura como instrumento de participação social, notadamente quando se constata que ler e interpretar são condições primordiais para que o indivíduo esteja consciente do seu papel na sociedade, embora se perceba que estatísticas educacionais evidenciam ainda um elevado índice de analfabetismo e um grande déficit de leitura nos alunos do Ensino Fundamental, os quais não reconhecem e nem interpretam o que leem. Na tentativa de fazer com que este processo de aprendizagem seja eficaz, é fundamental que se desperte nas pessoas o interesse por diferentes gêneros textuais e métodos, fugindo ao tradicional texto do livro didático tão comum no cotidiano das salas de aula.

O exercício da cidadania se apresenta como uma das consequências positivas do hábito do ler e do ouvir nesse caminhar, em que está inserida a prática da leitura enquanto ato de cidadania, uma vez que ler corresponde ao processo de apreensão do mundo que cerca o indivíduo, cuja realidade não é composta apenas do texto escrito, mas também da oralidade, da interpretação do pensamento, da ação e da vivência do homem enquanto sujeito social.

Nesta perspectiva, a utilização da Literatura de Cordel se apresenta como uma prática didático-metodológica atrativa, tanto para os espaços formais como para os informais de aprendizagem, e que propicia o entendimento às pessoas acerca de temas de ordem social, política e econômica, levando-as a refletir e agir de acordo com o seu entendimento e papel de cidadania.

A opção pelo cordel se dá por reconhecer neste gênero literário traços de musicalidade, a presença de fábulas e histórias da vida real, e certa regionalidade, ou seja, características que possibilitam maior interação do autor com os mais variados públicos de leitores de forma a fazê-los compreender o que está escrito ou dito, além de avaliar e utilizar essa leitura conforme suas necessidades, exercendo, assim, a sua cidadania e compreendendo a leitura ou oralidade dos cordéis como forma de incentivar à diversidade cultural e à identidade.

Concorda-se com as palavras de Araújo (2007) ao discorrer sobre o cordel na sala de aula:

Se o professor usar o cordel como prática social de leitura, ajudará o aluno a desenvolver-se socialmente, com chances iguais na sociedade, isto é, uma leitura atrelada à realidade e que estabelece diálogo entre os conteúdos escolares e o cotidiano do aluno. (ARAÚJO, 2007, p. 115)

Uma leitura que discorra sobre as questões sociais e que se encontre mais identificada com a realidade das pessoas ou comunidade, certamente despertará neste(s) o gosto e o prazer em aprofundar o tema, explorar seus conhecimentos. Para isso, a leitura precisa despertar o interesse cognitivo. A cidadania na Literatura de Cordel é uma temática que pode ser discutida à luz de diferentes matérias, de forma interdisciplinar e contextualizada, vinculando-se às diferentes disciplinas - Artes, Direito, História -, oportunizando também aspectos de regionalidade, dado o caráter regional desta literatura, além de perceber que ela se posiciona entre o aspecto oral e escrito, uma vez que, embora o leitor possua a liberdade de escolha no

ato de ler, o cordel, historicamente, foi feito para ser lido em voz alta, o que favorece ainda pela oralidade o conhecimento daqueles desprovidos da alfabetização,

Já a prática da cidadania através do ensino com cordel pode ser obtida em sala de aula a partir de leituras de temas voltados à dignidade das pessoas, igualdade de direitos, participação social, pluralidade, orientação sexual, ética, enfim, existe uma infinidade de temas que podem ser explorados na literatura de cordel que transformam o pensamento, a ação e a reflexão do aluno.

A título de exemplo, tomemos um cordel da professora Marlene Ramos, da Faculdade de Pedagogia da Universidade Federal de Alagoas que, com o tema Cidadania, leva ao aluno diferentes visões. Elegeu-se apenas algumas estrofes do cordel da autora para identificar de que forma o aluno pode explorar o tema em sala de aula através deste gênero literário, que se configura importante instrumento para sua formação cidadã.

Ter cidadania é ter/Saúde e boa educação  
Ter emprego e também/Ter uma habitação,  
Usufruir dos direitos/Que estão na constituição  
Um cidadão deve ter/Direito à segurança

Menor deve ter lazer/E ser tratado como criança,  
Mas, para muito brincar/Fica só na esperança.  
Cidadania é a pessoa/Ter liberdade de se expressar,  
Mas que a fala não venha/Outra pessoa magoar  
É ser respeitado pelos outros/ E também os respeitar.

Mas não é bem assim/A realidade é diferente.  
Respeito quase não existe/Leitura é insuficiente.  
Enquanto isso não mudar/Nunca poderemos falar:  
Eu sou cidadão verdadeiramente (RAMOS, s/p).

Observa-se, no cordel supracitado, todas as características de cidadania, que trata do reconhecimento e luta pelos seus direitos. Entretanto, percebe-se que a autora aponta a leitura

como determinante para que o cidadão seja capaz de reconhecer-se como sujeito de direitos, encontrando na leitura, a verdadeira função social do homem.

Neste sentido, a leitura de cordéis, especificamente, pressupõe a concepção de que à medida que ocorrem avanços nos diversos aspectos da sociedade, conseqüentemente a humanidade enfrenta desafios que exigem o repensar educativo para que todos os cidadãos possam ter acesso à informação e ao conhecimento, promovendo a implementação da leitura e da escrita de forma dialógica, construtiva e reflexiva, no intuito de favorecer uma maior abertura que efetive uma aprendizagem significativa cujo enfoque seja a socialização, a cooperação, a comunicação e a articulação da linguagem.

Diante das questões evidenciadas, enfatiza-se a leitura e a oralidade dos cordéis como instrumentos da cidadania, sempre com a perspectiva de que a função de socializar a informação e o conhecimento, mesmo num mundo tecnológico e letrado como o nosso, ainda se faz preciso, assim como o acesso a diferentes gêneros textuais, os quais, capacitam a ampliação das ideias e a formação de conceitos que podem ser aplicados no cotidiano.

### **A cidadania em versos: a Literatura de Cordel e a Atividade Notarial e Registral**

Os notários e registradores, no exercício das suas funções, representam o Estado enquanto agentes encarregados de dar segurança jurídica a fatos, atos e negócios jurídicos nos termos estabelecidos na constituição e nas leis. A relevância da função social de tais agentes, portanto, é claramente perceptível.

As instituições Notarial e Registral representam uma organização social pré-jurídica, atendendo as necessidades da sociedade em sua estruturação social, patrimonial e econômica. Essas instituições independem das vontades individuais, pois tornaram-se um fenômeno social permanente, ou seja, não vivemos sem elas. (RIBEIRO NETO, 2008, p. 79)

Conforme definição constante do artigo 1º da Lei n.º 8.935 de 18 de novembro de 1994, conhecida como Lei dos Notários e Registradores, “os serviços notariais e de registros são os de organização técnica e administrativa destinados a garantir a publicidade, autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos”. Trata-se, portanto, os serviços notariais

e de registro de instituições de natureza instrumental, já que possuem atribuições específicas de dar segurança jurídica, eficácia e efetividade, especialmente no que se refere às relações jurídicas privadas, imprimindo certeza e garantia à sua concretização entre as partes e ainda face de terceiros.

Ainda, segunda expressa disposição do artigo 236 da Constituição Federal do Brasil, promulgada em 1988, “os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público”, após aprovação do interessado em concurso público de provas e títulos, a quem compete executar e realizar o múnus em nome próprio, por sua conta e risco, segundo as normas e permanente fiscalização do Estado. Por isso os notários e registradores não podem ser equiparados aos advogados nem a qualquer outro profissional puramente liberal, dadas as especificidades das suas funções, que são revestidas de um complemento, um *plus*, denominado “fé pública” e praticadas em nome do Estado.

Segundo Santana (2022), devido ao crescimento populacional, a massificação e complexidade das relações sociais causadas pela expansão dos negócios, pelos atos governamentais, as atividades notarial e de registro têm desempenhado um importante papel na consecução de cidadania, prevenção de conflitos e na resolução extrajudicial de múltiplos problemas que quotidianamente se apresentam na vida das pessoas. Não são atividades solucionadoras de litígios, mas sim com o viés de administração pública dos interesses privados e públicos, onde não há partes, mas interessados. Por sua vez, a atividade de registro complementa a notarial ao fundamentar-se na publicidade dada a terceiros e ao Estado, dos fatos e atos da vida social, geradores de direitos e obrigações.

A função social do notário e do registrador, reforçada pela imparcialidade que é ínsita ao exercício de sua profissão, e ao abrigo da fé pública, comporta em sua variada gama de atuações diversos mecanismos para efetivação da promoção da cidadania, seja repassando estatísticas de atos vitais de cidadania, como efetivamente no exercício de suas atribuições; Registro Civil, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, Tabelionatos de Notas e Tabelionatos de Protesto. Os atos gratuitos de nascimento, casamento e óbito, mudanças de nome e de gênero, emissão de CPF’s, regularização de imóveis (REURB), combate à corrupção pelo COAF, dentre outros, são atos que expressam em sua essência a promoção de cidadania.



A divulgação dessa função social, no entanto, pode, muitas vezes, não atingir a sociedade de forma mais ampla. Como promover o acesso à informação? Como potencializar a compreensão dos direitos da cidadania? Qual linguagem pode ser utilizada? Nesse sentido, a Literatura de Cordel se apresenta como um potente instrumento de mediação entre práticas de cidadania e a população.

Nesse contexto, destacam-se, a título de exemplo, os trechos de *O Valor do Notário Brasileiro*, cordel de autoria de Frederico Santana (2020):

Desde cedo já sabia  
Que pra ser gente ao pé da letra  
Independente de cor ou etiqueta  
Num cartório eu passaria.

Ao dono do cartório perguntaria.  
Doutor, já sei de toda sua autoridade,  
Mas como um caboclo humilde  
Pode lhe chamar na intimidade?

Notário ou tabelião, foi assim que ele falou  
Mostrou todos os carimbos de sua grata missão  
Disse que tem uma tal de fé pública  
É ela que faz valer cada  
Passo de sua profissão

Gostei mesmo quando disse  
Que estava ao meu dispor  
E que tudo que eu fosse propor  
Traria uma solução jurídica  
Trazendo a legalidade, fazendo a  
Vontade das partes  
Evitando qualquer intriga

Foi aí que percebi o seu importante trabalho  
Que apurei nessa rima  
Com simples repertório  
Notário ou tabelião,  
Do seu valor ninguém duvida  
Deixo aqui a minha estima pra esse  
profissional do cartório

É certo que uma vez na vida



Dos seus serviços vai precisar  
O cartório é seu caminho  
E o notário o seu amparo  
Homem entendido do direito,  
Trata todos sem distinção  
Te orienta, redige e confirma,  
Com ele não tem despreparo (SANTANA, 2020, p. 01-02).

Por meio desses versos é possível compreender as funções cartoriais e os serviços que são prestados à população. Na continuidade do cordel também ficam expressos o tipo de registros realizados e os documentos necessários e que podem ser emitidos.

Na autenticação se faz  
Comprovação documental  
É só mostrar o original  
E a xerox é confirmada  
Selo e carimbo no papel e ponto final  
O novo documento fica igual  
E para tudo será validada

Quando algum documento  
Sua assinatura precisar  
O notário na sua firma vai atestar  
Seja por semelhança ou autenticidade  
Nos seus livros a exata caligrafia é a verdade  
Inibindo a falsificação e evitando a fraude

Se quer ser maior antes do tempo  
Com 16 anos e dos pais já tem o seu aval  
Vai até um notário capacitado  
Pedindo a formalidade legal  
Segue assim seu caminho  
Com muita responsabilidade  
Escritura de emancipação  
É a saída e vai suprir a sua idade

O notário regulariza até a forma de amar  
Se o namoro prosperou  
E tiver intuito familiar  
Companheiro ou convivente  
Terá todas as garantias  
Esse deve ser o regime conjugal do dia a dia





E a união estável é que vai se lavar

Do lado inverso também  
Quando se falta o amor  
Melhor não ir adiante  
Continuar em decepção...  
Se houver consenso do ex casal  
No cartório vai ser sacramentado  
Basta haver as condições  
E pelo notário será lavrado  
O divórcio tido como honrado  
Em qualquer ocasião (SANTANA, 2020, p. 02-04).

No transcorrer dos versos são explicadas as formas de garantir certidões, procurações, inventários, apostilamentos etc., e ainda, destaca-se o emprego dos documentos cartoriais na sociedade, sendo possível compreender as possibilidades de utilização dos mesmos e sua relevância para os indivíduos. Alerta-se, também, sobre os riscos e consequências do uso inadequado desses recursos.

Desejo de vida para valer pós  
Morte lhe for conveniente  
Testamento será a regra,  
Deixará seus bens para quem quiser  
O notário vai fazer valer sua  
Vontade e diante da possibilidade  
Desejo será cumprido, a morte não será  
Empecilho, esteja você onde estiver

Agora imagina se for preciso  
Um fato comprovar  
Notário tem a solução, bem de  
Perto a situação vai lá conferir  
Ata notarial será feita, não pode haver  
Desfeita nem tem como mentir  
Valerá a sua razão, nas palavras  
Do tabelião, até mesmo judicializar,  
Será prova de valor, a todo direito que for,  
Para qualquer juiz atestar

E o que falar da procuração?  
No impedimento ou sua ausência



É ela que te representa em qualquer ocasião.  
Só não pode ser inconsequente,  
Dar poderes a todo tipo de gente  
É documento valioso, deve ser bem  
Aproveitado, carece sua atenção

No mais antigo comércio de compra,  
Venda ou locação  
O notário detalha o pactuado,  
Informa parte e os valores,  
Faz da transação uma escritura de efeito  
Havendo alguma condição,  
Já evita dissabores  
Já vale até o registro, seu trabalho é  
Reconhecido, não tem outro jeito

Inventário, carta de sentença,  
Divórcio, separação  
Certificado digital, emancipação,  
Apostilamento,  
Autorização de viagem, compra  
E venda, doação  
Transferência de veículo,  
União estável, testamento

Ata notarial, reconhecimento  
De firma, autenticação  
Pacto antenupcial, substabelecimento,  
Procuração  
Mediação, reconhecimento de  
Paternidade, sinal público,  
Certidão, bem de família,  
Declaratória, usucapião (SANTANA, 2020, p. 04-06)

Ainda ganha destaque, nas rimas finais, a função de promover a cidadania e o desenvolvimento da nação. A importância dessa literatura para as comunidades que a consomem se amplia diante da temática abordada.

Essas rimas não se esgotam  
No universo do notário  
Porque não acaba aqui sua atribuição,  
Sendo ele prestativo



E de serviços relevantes  
Ajuda o Brasil a crescer, honra cada cidadão

Em pesquisa recente 88%  
Do brasileiro aprovou  
Confiança se conquista e  
Cartório tem seu respaldo,  
Seja de notas ou registros,  
Tabelião ou notário  
Merece todo o nosso aplauso

Para se ter uma ideia, os cartórios  
Até combatem a corrupção,  
Declara informações ao COAF,  
Analisa cada situação  
Presta serviço essencial,  
Promovendo ao brasileiro  
Uma terra mais honesta  
E uma melhor nação

Aqui combato aqueles que sem  
Ter noção do que falam  
Vinculam cartório e notário  
A mais uma burocracia  
Tentam minimizar sua importância,  
Discordam de sua missão  
Ser aliado da justiça,  
Promovendo sempre cidadania

Deixo aqui todo o orgulho  
Dessa classe pertencer  
Dia e noite promover uma sociedade ideal  
Seguindo a justiça,  
Somos mais uma ferramenta  
De valorizar as pessoas e alavancar o  
Desenvolvimento nacional. (SANTANA, 2020, p. 06-08).

### **Considerações finais**

Na vontade de otimizar o desenvolvimento da sociedade e a busca de cidadania há um esforço para facilitar as maneiras e os procedimentos de divulgação a todas as classes sociais, dando

publicidade a estes mecanismos de forma heterogênea a depender de variantes e também de realidades socioeconômicas do público-alvo.

Não se pode simplesmente editar uma lei, estabelecer direitos e deveres especialmente de procedimento, e aplicá-las sem criar mecanismos para que possa ser minimamente compreendida por todas as camadas sociais e que surta o seu real propósito. Neste contexto, a Literatura de Cordel, de maneira lúdica e sagaz, interagindo por meio da leitura individualizada ou da declamação coletiva, busca orientar, expor, facilitar e introjetar no cidadão, muitas vezes sem instrução apropriada, a noção geral de situações cotidianas e suas soluções jurídicas exercidas pelo notariado e registrador brasileiro.

O cordel também é fonte de inspiração para diferentes expressões artísticas e forma de instrução pedagógica. Ensinar e aprender através da Literatura de Cordel tornou-se uma prática considerada eficaz e válida, já que busca elementos de outras culturas para compor e enriquecer suas narrativas, assim como se apropria da interdisciplinaridade e do lúdico.

O tabelião surgiu da necessidade de existência de um profissional confiável, que pudesse dar forma, redigindo a vontade manifestada pelas partes contratantes ou representando o Estado. O registrador veio a confirmar a publicidade de tais atos. Demonstrou-se, de outro lado, que as atividades notarial e registral são uma criação social, nascidas com o intuito de atender as necessidades da sociedade e em face ao desenvolvimento desta; de outro lado, restou, é claro, a literatura de cordel tecendo, em suas mais diferentes formas, a história, a vida e relatando o cotidiano das pessoas e a busca da cidadania.

Dessa forma, existem muitos aspectos da cultura da literatura de cordel que merecem maior inserção e menos discriminação, como a presença das atividades notarial e registral e a assunção da Literatura de Cordel como forma de promover a cidadania e soluções sociais.

Por fim, cabe concluir que a Literatura de Cordel além de fonte de cultura é, ao mesmo tempo, importante meio de transmissão de informação ao povo, em especial no tocante a esse artigo, ao exercício das funções notarial e registral, cujos agentes (notários e registradores) têm papel relevante na sociedade, considerando a importância dos atos praticados por estes profissionais com o objetivo de dar segurança jurídica aos cidadãos, contemplando atos da vida civil como também a realização dos seus negócios jurídicos mais importantes. Evidenciou-se que a Literatura de Cordel como fonte de informação para as atividades notarial e registral pode agir diretamente na vida das pessoas, na promoção do conhecimento e da efetiva cidadania.

Assim, a Literatura de Cordel, por meio da análise feita neste estudo, constitui-se para além do gênero literário, já que apresenta o registro das necessidades de cidadania de uma época, marcando as questões sensíveis que inquietam os cidadãos brasileiros sobre o exercício de seus direitos, correspondendo a uma fonte para o historiador e um instrumento de comunicação social para o judiciário.

A beleza do cordel somada ao seu significado social marca essa relação entre a Literatura, a História e o Direito.

## REFERÊNCIAS

- ABREU, Márcia. *Histórias de cordéis e folhetos*. Campinas, SP: Mercado de Letras, 1999.
- ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz de. *História: a arte de inventar o passado* (ensaios de teoria da história). Curitiba: Editora Appris, 2019.
- ARAÚJO, Patrícia Cristina de Aragão. *A Cultura dos Cordéis: território(s) de tessitura de saberes*. Tese (Doutorado em Educação. Universidade Federal da Paraíba – Centro de educação – Programa de Pós-graduação e Educação, 2007.
- BOBBIO, N. *A Era dos Direitos* (5 ed.). Rio de Janeiro: Campus, 1992.
- BARROSO, Maria Helenice. *Os cordelistas no D.F.: dedilhando a viola, contando a história*. Dissertação de Mestrado pela Universidade de Brasília – UnB, 2006.
- BRASIL. Lei 8. 935 de 18 de novembro de 1994. Regulamenta o art. 236 da Constituição Federal. Brasília/DF, 1994.
- BRASIL. Constituição. *Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988*. 24<sup>a</sup>. ed. São Paulo: Saraiva, 1988.
- CASA NOVA, Vera. *De literatura*. In: CAMPELLO, Bernadete Santos; CALDEIRA, Paulo da Terra; MACEDO, Vera Amália Amarante (Org.). *Formas e expressões do conhecimento: introdução às fontes de informação*. Belo Horizonte: Escola de Biblioteconomia da UFMG, 1998.
- COVRE. M.L.M. *O que é cidadania*. 3<sup>a</sup> ed. São Paulo: Brasiliense, 2005.
- COUTINHO, Carlos Melson. *Cultura e Sociedade no Brasil*. 2.ed. Rio de Janeiro: DP&A, 1997.
- DIÉGUES JÚNIOR, Manuel. *Literatura popular em verso: estudos*. Belo Horizonte, Editora Itatiaia: 1986.
- DIEGUES JR., M. *Literatura de cordel*. In: Batista. *Antologia da literatura de cordel*. Natal: Gráfica Manimbu, 1977.
- GALVÃO, Ana Maria de Oliveira. *Papéis atribuídos à leitura/audição de folhetos*. In: \_\_\_\_\_. *Cordel: leitores e ouvintes*. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

- KARNAL, Leandro. *História na sala de aula: conceitos, práticas e propostas*. São Paulo: Contexto, 2003
- LUCENA, Kalhil Gilbran Melo de. História e Literatura: o Folheto de Cordel em Territórios de Fronteiras. In: *Cadernos do Tempo Presente*, n.22, dez. 2015/jan. 2016, p. 57-69.
- MENEZES NETO, Geraldo Magella de. A Segunda Guerra Mundial nos folhetos de cordel do Pará. In: *Encontro Regional De História: Poder, Violência E Exclusão Da Anpuh*, 19, 2008, São Paulo. Anais eletrônicos, São Paulo: USP, 2008.
- PAIVA, Paulo Jeyson Barros. *Memórias do Cordel: O legado da Tipografia São Francisco para o design brasileiro*. Pelotas: ISSUU e Gráfica Universitária, 2011.
- PESAVENTO, Sandra Jatahy. O mundo como texto: leituras da História e da Literatura. In: *História da Educação*, ASPHE/FaE/UFPel, Pelotas, n. 14, set. 2003, p. 31-45.
- RAMOS, Marlene. Cidadania. Literatura de Cordel. Disponível em <https://www.cafecomsociologia.com.br>. Acesso em 16/11/2022.
- RIBEIRO NETO, Anna Christina. *O Alcance Social da Função Notarial no Brasil*. 1.ed. Florianópolis: Conceito Editorial, 2008.
- RESENDE, Viviane de Melo. Literatura de cordel no contexto do novo capitalismo: o discurso sobre a infância nas ruas. Dissertação de Mestrado pela Universidade de Brasília – UnB, 2005.
- THOMPSON, John B. *A mídia e a modernidade: uma teoria social da mídia*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.
- SANTANA, Frederico. *O Valor do Notário Brasileiro*. Nova Russas: HB Gráfica, 2020.
- SANTANA, Frederico Heberth Carvalho. Direito Notarial e Registral na Literatura de Cordel no Cenário Brasileiro. Dissertação de Mestrado – Curso em Cultura Jurídica. Universidade de Girona: Espanha, 2022